



EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 023/2022

O Município de Curitibanos, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, e artigo 148 e seguintes da Lei Complementar n. 184/2017 (Código Tributário Municipal), e por fim, na Lei Municipal nº 6.555/2021, por intermédio do presente edital, que será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Curitibanos, bem como de forma complementar no sítio eletrônico oficial www.curitibanos.sc.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, torna público, o presente Edital para fins de LANÇAMENTO E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras realizadas nas **Ruas Frederico Goetten e Antonio Tenório Cavalcanti, Bairro Bom Jesus** trecho entre as Av. Governador Jorge Lacerda à rua Capitão Potiguara, extensão de 1.097,50m.

Considerando o laudo de avaliação prévio (Anexo IV do Edital Prévio de Notificação de Contribuição de Melhoria N° 004/2021 – Ruas Frederico Goetten e Antonio Tenório Cavalcanti), especificando a valor comercial individual de cada lote anterior as obras de urbanização e situado na zona de influência (área direta ou indiretamente beneficiada);

Considerando a Ata nº 023/2022 da Comissão Especial para Fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria instituída para realizar a avaliação comercial dos imóveis (Anexo III), especificando a valor comercial individualmente de cada lote após a conclusão das obras de urbanização;

Considerando que o valor comercial dos imóveis com testada para a obra de urbanização, após a execução da obra consta do presente edital (Planilha 1 Anexo II);

Considerando que o presente edital tem a apreciação e o parecer favorável, da Comissão instituída pela Portaria Municipal 603/2021 (Ata 023/2022 Anexo III);

Assim sendo, para fins de lançamento da cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, fica estabelecido o que segue:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO

1.1 A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, conforme Lei Municipal nº 184/2017 e Lei Complementar Municipal nº 6.555/2021.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitibanos

Obra licitada e contratada através do Edital de Concorrência nº 139/2019.

2. MEMORIAL DESCRIPTIVO DA OBRA

2.1 Dados Gerais

- Execução de projetos de infraestrutura, com pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, passeio e outras melhorias acessórias.
- Endereço: **Rua Frederico Goetten e Antonio Tenório Cavalcanti, Bairro Bom Jesus**, trecho entre as a Av. Governador Jorge Lacerda à Rua Capitão Potiguara.

2.2 Memorial Descritivo

- O Anexo I, parte integrante do presente edital é o Memorial Descritivo da obra, elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

2.3 Custo Total da Obra

Custo final da obra de **R\$ 1.176.101,84 (Um Milhão, Cento e Setenta e Seis Mil, Cento e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**.

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

3.1 Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros, situados nas áreas direta e indiretamente beneficiadas pela obra pública, e que tiverem valorização imobiliária decorrente da obra.

Consideram-se também lindeiros os bens imóveis que tenham acesso à via ou logradouro beneficiado pela pavimentação, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila, servidões de passagem e outros assemelhados.

3.2 Zona de Influência específica: Imóveis lindeiros com as Ruas Frederico Goetten e Antonio Tenório Cavalcanti, Bairro Bom Jesus trecho entre a Av. Governador Jorge Lacerda à Rua Capitão Potiguara, conforme descrito na Planilha 1 – Anexo II deste edital.

4. PARCELA DO RATEIO DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

4.1 O custo da obra a ser financiado pela Contribuição de Melhorias será de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**.

4.2 Conforme Planilha 1 (anexo II), o rateio do custo da obra ficou inferior a valorização comercial dos imóveis impactados pela revitalização e por consequência a Administração



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitibanos

Municipal, adotou o menor índice (limite total da despesa financiada pelo poder público municipal – contrapartida), para o lançamento da contribuição de melhoria.

4.3 Conforme disposições legais, onde não houve valorização comercial, não ocorreu o lançamento da contribuição.

4.4 VALORIZAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA OBRA

É parte integrante deste Edital, o laudo de avaliação que apura a valorização de cada imóvel em decorrência da obra (planilha 1 do Anexo II).

4.5. FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício da valorização previsto para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas será de 100% (cem por cento), assim considerado o limite total da despesa financiada pelo poder público municipal (contrapartida), cujo valor é identificado no item 4.1 deste Edital.

5. FATOR DE RATEIO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A contribuição de melhoria relativa a cada imóvel situado na área direta ou indiretamente beneficiada, será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra financiada pelo poder público, conforme previsto nos itens 5 e 6 do Edital Prévio nº 004/2021, e levará em conta a situação do imóvel, percentual de valorização, respeitado o limite individual de valorização de cada unidade, conforme Art. 157 da Lei Complementar 184/2017.

O rateio da contribuição de melhoria, por imóvel, individualmente consta da Planilha 1, deste edital.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes deste Edital e seus anexos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

6.2 A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal, por meio de petição, que servirá para o início do processo administrativo, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sendo que a impugnação será dirigida ao diretor de tributos para decisão.

A impugnação poderá ser apresentada no Setor de Protocolo da Prefeitura, no endereço Cel. Vidal Ramos, 860, centro, nesta cidade de Curitibanos, ou através de protocolo eletrônico: <https://www.curitibanos.sc.gov.br/servicos/detalhe/abertura-de-protocolo>.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitibanos

6.3 A impugnação não obstará a prática dos demais atos administrativos necessários ao lançamento e arrecadação do tributo, ficando suspensa, em sendo o caso, apenas a exigibilidade do crédito tributário (art. 160, § 1º, da Lei Complementar n. 184/2017).

7. DO PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO

Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar à autoridade lançadora, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias, pedido de revisão, fundamentado em incorreção na localização ou na área territorial do imóvel; incorreção de cálculo ou de índices atribuídos; incorreção no valor da Contribuição de Melhoria; incorreção na valorização do imóvel.

O pedido de revisão suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Da decisão da autoridade lançadora caberá recurso ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Julgada procedente o pedido de revisão ou recurso, será revisto o lançamento e/ou procedido o cancelamento, ou então concedido ao contribuinte prazo de 15 (quinze) dias para pagamento dos débitos vencidos ou da diferença apurada, conforme for o caso.

No caso de indeferimento o contribuinte responderá pelo pagamento do principal, acrescido de juros de mora e atualização monetária pelos índices oficiais, sem prejuízo de outras cominações eventualmente cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Pagamento à Vista

Será concedido desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que quitar integralmente em parcela única, a Contribuição de Melhoria devida, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do lançamento.

8.2. Pagamento Parcelado

A Contribuição de Melhoria poderá ser arrecadada em até 36 (trinta e seis parcelas) mensais consecutivas, considerando o valor mínimo de cada parcela, conforme estabelecido no artigo 181, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar n. 184/2017, vencendo juros de mora e atualização monetária sobre o saldo devedor, com base na SELIC.

8.3 DO INADIMPLEMENTO

O não pagamento de três parcelas, importará no vencimento antecipado de todo o débito, e sujeitará a inscrição do débito em dívida ativa, podendo ser promovido o protesto cartorário



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitibanos

da dívida e o ajuizamento de execução fiscal, sem prejuízo das demais providências legalmente previstas.

A falta de pagamento da Contribuição de Melhoria, nos prazos regulamentares, implicará na cobrança de juros e atualização monetária, a serem calculados pela SELIC, além de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito.

A responsabilidade pelo pagamento do tributo transmite-se aos adquirentes do imóvel ou aos sucessores a qualquer título, nos termos da lei.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela administração municipal.

9.2 Demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

9.3 São Anexos do presente edital:

Anexo I – Memorial Descritivo;

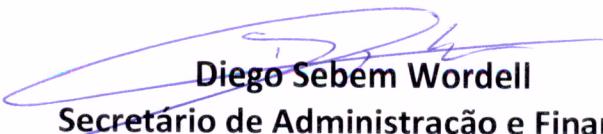
Anexo II – Planilha 1 valores e delimitações total e individual;

Anexo III – Ata da Comissão Especial para fins de Lançamento de Contribuição de Melhoria

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 12 de dezembro 2022.


KLEBERSON LUCIANO LIMA
Prefeito Municipal


Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

MEMORIAL DESCRIPTIVO – PROJETO EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO RUA FREDERICO GOETTEN e RUA ANTÔNIO T. CAVALCANTE
BAIRRO BOM JESUS
CURITIBANOS-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

DADOS GERAIS

Proprietário: Prefeitura Municipal de Curitibanos

Objeto: Rua Frederico Goetten

Objeto: Rua Antônio T. Cavalcanti

Tipo: Pavimentação Asfáltica - Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ)

Trecho: Avenida Governador Jorge Lacerda – Rua Capitão Potiguara.

Rua Frederico Goetten = 973,50 m - Largura : 10,00m

Área = 9.834,45m²

Rua Antônio T. Cavalcanti = 124,00 m - Largura : 08,00m

Área = 992,00m²

Área Total = 10.826,45 m²

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O Asfalto será do tipo usinado a quente, mistura feita em usina com quantidades devidamente dimensionado de pó, areia ou filler e emulsão C.A.P. 50/70, disposta em camada de 3,0 cm de reperfilagem e 5,0 cm de capa devidamente compactada (rolo de 15t), com quantidade de ligante de 5,5%. Todos os materiais, preparo, espalhamento e compactação devem ser feitos a temperatura ambiente. É recomendado que em todas as cargas de emulsão que chegar à obra, sejam feitos os seguintes ensaios:

- Viscosidade Saybolt-Furol com aceitação menor ou igual a 20%,
- Resíduo de evaporação – com aceitação menor ou igual a 5%,
- Peneiramento – com aceitação menor ou igual a 20%,
- Carga de partícula – não há tolerância.

Para os agregados serão exigidos ensaios:

- Desgastes Los Angeles,
- Durabilidade,

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

- Equivalente de areia ou filler,
- Adesividade (método acelerado ou DNIT),
- Granulometria.

É condição especial que o serviço seja realizado de modo a satisfazer o projeto no teor da emulsão, à granulometria da mistura de agregado e ao grau de compactação.

Para pavimentos asfálticos, o controle tecnológico é obrigatório, a empresa deverá apresentar laudo técnico de controle tecnológico, e apensado a este, os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos trabalhos, conforme as recomendações constantes nas Especificações de Serviços do DNIT.

Estes resultados serão entregues obrigatoriamente para realização do boletim de medição, juntamente com os diários de obras.

Serão efetuadas extrações de asfalto, de amostras coletadas na pista, após a execução do serviço. Será executada uma determinação a cada 700 m² de pista, sendo o mínimo três determinações por rua.

A porcentagem de ligante na mistura deve respeitar os limites estabelecidos no projeto da mistura, devendo-se observar a tolerância máxima de $\pm 0,3$.

O controle do grau de compactação - GC da mistura asfáltica será feito, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos na pista, por meio de brocas rotativas e comparando-se os valores obtidos com os resultados da densidade aparente de projeto da mistura. Não serão permitidos GC inferiores a 97% ou superiores a 101%, em relação à massa específica aparente do projeto da mistura.

A Espessura da camada deve ser medida por ocasião da extração dos corpos-de-prova na pista, do eixo e dos bordos; antes e depois do espalhamento e compactação da mistura. Admite-se a variação de $\pm 5\%$ em relação às espessuras de projeto.

Os resultados obtidos nos ensaios do pavimento serão utilizados como referência para o pagamento do serviço de pavimentação asfáltica.

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO

Os serviços de engenharia, compreendem aos serviços de topografia (engenheiro agrimensor/topógrafo), acompanhamento da terraplenagem, regularização do greide, assistência e acompanhamento de todos os serviços realizados na obra (engenheiro civil) com emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART).

1.2 PLACA DE OBRA

A obra será identificada através de uma placa metálica, contendo os dados da obra, o prazo de execução, empresa executora, valores do Financiamento e Programa, sendo que a mesma terá dimensões mínimas de 2,50 x 1,00 m na altura. A placa deve ser afixada em local visível, de maior circulação.

2. TERRAPLENAGEM

Compreende-se por terraplenagem o conjunto de operações, para aterro, de descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação, do material de empréstimo, e para o corte, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação do leito, transporte dos materiais (bota fora, considerar material a ser transportado de 1^a e 2^a categoria) destinados a:

- a) Construção do corpo do leito;
- b) Construção da camada final de aterro até a cota correspondente ao greide de terraplenagem.
- c) Substituição eventual dos materiais de qualidade inferior previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros e /ou cortes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Os materiais deverão ser de 1^a categoria, atendendo a solicitação de projeto.

Os materiais para aterro provirão de empréstimos, ou cortes existentes no corpo do leito, devendo estar isentos de matéria orgânicas.

O lançamento do material para construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal e em extensões tais que permitam seu umedecimento, ou aeração, e compactação, de acordo com especificações gerais do DNIT. As espessuras das camadas compactadas não deverão ultrapassar 0,30m, e para as camadas finais, essa espessura não deverá ultrapassar 0,20m. O material espalhado será homogeneizado com uso combinado de grade de disco e motoniveladora.

2.1 REGULARIZAÇÃO DO GREIDE

O greide da pista deve ser preparado de modo que a pista acabada fique nivelada, com leve cimento, conforme projeto. Todo e qualquer movimento de terra (corte, aterro), com aquisição de terra, e/ou bota fora, referente a obra (nivelamento e regularização do greide) será pôr conta da empreiteira, e esta incluso no orçamento no item 2.Terraplenagem (Regularização do greide).

Para a execução da regularização do leito, inicialmente procede-se a escarificação geral até 0,20m abaixo da cota do projeto. O material espalhado será homogeneizado com uso combinado de grade de disco, motoniveladora e rolo compactador. O teor de umidade dos materiais utilizados na regularização do subleito, para efeito de compactação, deverá estar situado no intervalo que garanta uma boa compactação.

Obs.: Para efeito de verificação do controle pode-se utilizar o Controle Tecnológico e ou Geométrico, conforme DEINFRA, ou DNIT.

Nos serviços de terraplenagem, e regularização do greide esta incluído todos os serviços e equipamentos a boa execução dos mesmos, não aceitando-se aditivo de valor por diferenças de volumes, ou por equipamentos, não especificados nas descrição de execução, considerando-se o serviço pronto.

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O equipamento deverá ser aquele capaz de executar os serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida.

Obs.: O material escavado para a execução da drenagem pode ser depositado ao longo da rua para compor o aterro de calçada, sendo este necessário para travar o meio fio.

2.2 REMOÇÃO DE ROCHA

Compreende a perfuração e detonação de rocha: sendo incluso neste serviço a perfuração, o cobrimento do material detonado ou a remoção de material e bota fora de material proveniente de remoção.

As firmas interessadas em participar da presente licitação, devem catar valores unitários do item, servindo de referência para uma possível necessidade de execução destes equipamentos e/ou serviços.

3. DRENAGEM

A drenagem será com tubos de concreto, conforme projeto. Toda a rede de drenagem pluvial foi devidamente dimensionada pelo Método Racional, usualmente utilizado para projetos de micro drenagem e pequenas áreas de contribuição.

No valor da drenagem foram considerados os serviços de abertura de valas em solos de 1^a e 2^a categoria (retro escavadeira, e/ou escavadeira hidráulica), bota fora de materiais (de 1^a e 2^a categoria), tubos de concreto, mão de obra de colocação dos tubos, rejunto das juntas dos tubos com massa de cimento e areia, o serviço de reposição de materiais e a compactação destes materiais.

3.1 ESCAVAÇÃO DE VALA

As valas deverão ser abertas com equipamento mecânico, obedecendo rigorosamente o projeto construtivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

O fundo das valas deverá ser preparado de forma a manter uma declividade constante, proporcionando apoio uniforme e contínuo ao longo da tubulação. O terreno do fundo das valas deverá estar seco, sendo feita se necessário, uma drenagem prévia.

A locação da tubulação, bocas de lobo e esperas serão conforme projeto e analisadas junto com o Departamento de Engenharia da Prefeitura.

O material resultante da escavação das valas deverá ser depositado ao longo do passeio para ser utilizado para o próprio reáterro das valas (onde não prevê-se brita) e para a regularização e preparação do terreno das calçadas em etapas posteriores da obra.

3.2 TUBULAÇÃO

A tubulação será de seção circular constituída por tubos de concreto, com diâmetro de 0,30 - 0,40 e 0,60 m, obedecendo na sua fabricação, às prescrições da ABNT. O recobrimento mínimo da tubulação será de acordo com o diâmetro adotado, conforme projeto.

Toda a água captada pela rede projetada será conduzida para galerias existentes, com diâmetro compatível para receber a nova contribuição.

Os tubos deverão ser rejuntados externa e internamente com argamassa, no traço 1:3, de cimento, areia média. A declividade do tubo deverá ser de no mínimo de 1%. No assentamento de tubos de concreto deve-se evitar cortá-los deslocando-se as posições das caixas se necessário.

Os tubos deverão ser descidos na vala por processo mecânico, sendo perfeitamente alinhados e nivelados..

3.3 CAIXAS COLETORAS E DE LIGAÇÃO

As caixas coletoras e caixas de ligação serão do tipo padrão prefeitura, em concreto armado (25Mpa), e com tampa de concreto e meio fio vazado que vai encaminhar as águas pluviais. As tampas de concreto bem como as caixas, devem resistir ao tráfego local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Obs: As formas e dimensões das caixas coletoras estão contidas no projeto construtivo.

3.4 CAMADA DRENANTE COM BRITA

A tubulação será coberta com brita nº 02 até a altura da terraplenagem e depois concluído com as camadas do pavimento, ver projeto, em todo o trecho que for pavimentado.

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1 REMOÇÃO DO PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO

O pavimento em paralelepípedo será removido para a passagem da tubulação de drenagem. A vala aberta será reposta com brita para dreno, seguida da camada de base e sub-base até alcançar a altura do calçamento.

4.2 REMOÇÃO DO MEIO DE PARALELEPÍPEDO

O meio fio de paralelepípedo será removido e implantado o meio fio novo em concreto de parede lisa, conforme as especificações em projeto.

4.3 LIMPEZA DO CALÇAMENTO DE PARALELEPÍPEDO

A limpeza do calçamento de paralelepípedo se faz necessário para a aplicação da reperfilagen onde a estrutura a receber o pavimento, deve esta limpa sem a presença de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

poeiras ou terra. A rua em questão apresenta poucos pontos para a limpeza, na execução da drenagem a empresa contratada deve manter a rua limpa após a execução deste serviço.

4.4 SUB-BASE

A Sub-base será executada apenas nos trechos de abertura das valas de drenagem, onde será removido o calçamento. Será de brita Rachão, sendo isento de qualquer material estranho a sua consistência, com 15 cm de espessura compactado.

A sub-base deve ser considerada pronta com o transporte do material, serviço e mão de obra de espalhar, e compactação do material. Sendo todos estes serviços inclusos no item 4.1 - Sub Base de Rachão do orçamento.

Conforme especificações de Serviço do Deinfra ES-P 05/16 e 11/16, as espessuras de camadas de Base e Sub-base serão obtidas por nivelamento, antes do espalhamento e depois da compactação, admitindo-se as seguintes tolerâncias, para aceitação dos serviços:

- Valores individuais de espessuras, em relação a espessura de projeto da camada:

Sub-base de Rachão: $\pm 0,02$ m;

Base de Brita Graduada: + 0,02 m a - 0,01 m.

- A variação da espessura média da camada, não deverá ser maior que - 0,01 m, em relação a espessura de projeto, tanto para a camada de Sub-base quanto para a camada de base;

Para aceitação de serviço admite-se a variação da largura de + 0,10 m, não sendo admitidos valores inferiores aos previstos em projeto.

O acabamento da superfície será apreciado visualmente, a critério da Fiscalização, pela observação das condições de desempenamento da camada, que deverá ser julgado satisfatório.

Se ocorrer variação superior aos limites mínimos no que diz respeito a espessura, a camada deverá ser escarificada e o serviço refeito com ônus, de execução, exclusivo da Construtora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Se ocorrer variação na largura da plataforma inferior ao previsto em projeto, a camada deverá ser escarificada e reexecutada numa largura tal que possibilite a operação dos equipamentos especificados, com ônus de execução exclusivo da Construtora.

Em caso de aceitação de camada de Sub-base, dentro das tolerâncias estabelecidas, com espessura média inferior à de projeto, a diferença será compensada, com espessura estruturalmente equivalente, na camada a ser superposta.

Para verificação da espessura deverão ser feitas determinações a cada 700m², sendo o mínimo de 03 determinações por rua, variando o terço transversal de ensaio a cada amostragem.

4.5 BASE

A base da pavimentação será com brita graduada, com 12 cm de espessura devidamente compactado. A Base será executada apenas nos trechos de abertura das valas de drenagem, onde será removido o calçamento.

A base deverá estar sem terra, poeira, sendo necessária a sua remoção (quando tiver).

4.6 IMPRIMAÇÃO

A superfície a ser pavimentada será toda imprimada (pintada) com CM-30 ou similar, dando uma perfeita adesão. Nas emendas das superfícies novas e ou velhas, será feito uma pintura de ligação, promovendo uma perfeita adesão. A imprimação será executada apenas nos trechos de abertura das valas de drenagem, onde será removido o calçamento.

4.7 PINTURA DE LIGAÇÃO

A superfície a ser pavimentada será toda pintada com RR-2C ou similar, dando uma perfeita adesão. A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

caminhão espargidor. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.

Serão duas camadas de pintura de ligação: uma na ligação do paralelepípedo existente com a camada de reperfilagem; outra entre a camada de reperfilagem e a capa final.

As emulsões asfálticas para pavimentação devem apresentar as características descritas no Anexo A da NORMA DNIT 165/2013 - Emulsões Asfálticas para Pavimentação – Especificação de Material, de modo que em sua utilização seja alcançada a máxima eficiência.

4.8 REPERFILAGEM DA PISTA E TAPA BURACOS

Antes de se efetuar os serviços de pavimentação propriamente ditos, será necessário fazer uma operação de tapa buracos e de reperfilagem nas ruas, com massa asfáltica de igual composição a da capa, para corrigir as imperfeições na pista. Essa camada de reperfilagem terá uma espessura média de 3,0 cm.

4.9 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ

A superfície a ser pavimentada receberá uma camada de 5,0 cm de massa compactada, executada conforme normas do DNIT e DEINFRA. Conforme item 1.

A execução da camada de CBUQ será de acordo com a NORMA DNIT 031/2006 - ES Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico - Especificação de serviço.

O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, de forma adequada, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico.

Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada. Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura. Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

4.10 GUIAS / MEIO-FIOS

Os meios fios utilizados serão de concreto pré-moldado dormido (face lisa) rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com as seguintes dimensões:

Espessura – 10cm

Altura - 30cm

Obs: As peças de meio-fio devem estar perfeitas, não sendo aceitas peças com defeitos e ou com ondulações.

Obs.: Os cortes no asfalto que por ventura sejam necessários para o assentamento do meio-fio e abertura de bocas-de-lobo deverão ser preenchidos posteriormente com CBUQ, não sendo aceito preenchimento com concreto convencional.

5. PASSEIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO

A regularização dos passeios compreende as duas laterais da obra, em uma largura de 1,50 m, e uma altura de 30 cm de corte ou aterro, com a finalidade de promover o deslocamento dos pedestres na calçada, e proteger o meio fio, dando a este estabilidade. A empresa contratada deve considerar os serviços de remoção de terra em locais que por ventura fique acima do nível do meio fio, deixando este nivelado com o mesmo, considerando ainda, todos os serviços de terraplenagem necessários ao perfeito aterro, sendo que a área de calçada deve ficar livre de entulhos ou bota fora da obra, pronta para a circulação de pedestres.

A regularização do passeio será em ponto alternados onde for necessário pois a rua a ser pavimentada é de paralelepípedo e já possui regularização dos passeios.

6. SINALIZAÇÃO

As especificações abaixo, referem-se a fornecimento de materiais e execução de serviços de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL / VERTICAL.

6.1 GENERALIDADES

Trata-se de fornecimento de materiais e execução de serviços de Sinalização Horizontal, compreendendo: pintura com tinta acrílica a base de solvente com 0,6 mm de espessura e 10 cm de largura, na cor amarela para os eixos, aplicação mecânica, elaborado conforme manuais de sinalização VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO CONTRAN/DENATRAM, e conforme ABNT 11.862. Os dispositivos auxiliares aplicados ao pavimento da via, junto a ela, ou nos obstáculos, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da via. Constituídos de materiais, formas e cores diversas, dotadas ou não de refletividade, com as funções de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

- incrementar a percepção da sinalização, do alinhamento da via ou de obstáculos à circulação;
- reduzir a velocidade praticada;
- oferecer proteção aos usuários;
- alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial ou que requeiram maior atenção.

Conforme orientação do DETRAN-SC e Conselho Municipal de Transito da cidade de Curitibanos.

6.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – PINTURA VIÁRIA

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação.

Tinta acrílica, recomendada para pintura de aeroportos, rodovias e vias urbanas. Suas principais características são: fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção de esferas de vidro, que será usado na proporção de 400 gramas para cada metro quadrado de pintura.

De acordo com as especificações: NBR 11862. Tinta para Sinalização Horizontal de Resina Acrílica, da ABNT.

RESISTÊNCIA:

ESPESSURA	VMD	DURAÇÃO
0,6 mm	20.000	24 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

A Rua Carlos Goetten será pintada com uma faixa central cor amarela – linha simples contínua (LFO-1) com objetivo de delimitar o espaço disponível para cada sentido e indicando que os deslocamentos laterais não são permitidos. A faixa será na largura de 0,10m e a velocidade regulamentada será inferior a 40km/h.

6.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL

Será colocado placas de PARE, em locais a serem determinados pelo Conselho Municipal de estudos de Transito. Sendo que as mesmas serão fixadas em suportes de ferro – canos de aço galvanizado 2 ½'', parede de 3.0mm, com 3m de comprimento, dos quais 50cm será enterrado e concretado com uma borda de 20cm, para sua prefeita fixação, sendo que as placas serão de chapas galvanizadas, do tipo R1, com 35cm de lado. Ver detalhes em anexo.

Será fixada junto aos entroncamentos da Rua Carlos Goetten, placa de identificação do logradouro. As placas de identificação de logradouro serão padrão prefeitura, em chapa de aço galvanizado com 25x50cm as letras em auto relevo, (letras com 5cm de altura) o fundo da placa será pintado em azul marinho, e as letras na cor branca.

Na faixa elevada, nos dois sentidos, será previsto placa indicativa de passagem elevada para pedestres, conforme o projeto.

7. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Toda obra deverá ser entregue limpa e desimpedida de entulhos com todas as suas instalações em perfeito funcionamento.

CURITIBANOS, OUTUBRO 2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS DO ORÇAMENTO
RUA FREDERICO GOETTEN e ANTÔNIO T. CAVALCANTI

Rua Frederico Goetten : 973,50 m - Largura : 10,00m

Área = 9.834,45m²

Rua Antônio T. Cavalcanti : 124,00 m - Largura : 08,00m

Área = 992,00m²

Área Total: 10.826,45 m²

01 - SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Serviços topográficos para pavimentação = área total da obra = 10.826,45 m²

1.2 Placa de Obra = 2,50 m²

02 - REGULARIZAÇÃO

2.1 Regularização de Greide

Estaca 00 a 00 = 00,00m²

2.2 Escavação de vala em material de 3^a cat. com rompedor hidráulico

Estaca 00 a 00

V = (00,00 x 0,00 x 0,00) = 00,00m³

03 - TUBULAÇÃO

3.3 Tubulação 30 cm = 218,40 m

3.4 Tubulação 40 cm = 470 m

3.5 Tubulação 60 cm = 306,00 m

3.1 Esc. drenagem 1º Cat. = (1,15x0,75x218,40) + (1,25x0,90x470) + (1,40x1,30x280,00)
= 1.226,72 m³

3.2 Esc. drenagem 3º Cat. = (1,40x1,30x 26,00) = 47,32 m³

3.10 Brita = (0,75x0,825x218,40) - 21,84 + (0,9x0,925x470,00) - 75,20 +
(1,10x0,60x179,00) - 39,38 = 345,48m³

3.9 Reaterro com material reaproveitado = (1,40x0,85x127,00) - 27,96 = 33,95m³

CAIXAS

3.5 Caixas coletoras Ø 0,40 = 40

3.6 Caixas coletoras Ø 0,60 = 07

3.7 Caixas coletoras Ø 1,00 = 02

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9

3.8 Caixas de Ligação Ø 0,60 = 05
3.9 Caixas de Inspeção Ø 0,60 = 01

Quantitativos para cada caixa coletora Ø 40 cm:

Vol. de concreto = vol. laterais + vol. de concreto do fundo – vol. tubos

$$V = ((1,00+0,70)x1,25x0,10) + ((0,80+0,50)x1,25x0,10) + 1,00x0,70x0,10 - (0,16x2x0,10) \\ = 0,413\text{m}^3$$

Aço = 30,0 ml de 8 mm x 0,395 kg/m = 11,85 kg

32 ml de 6,30 mm x 0,245 kg/m = 7,84 kg

TOTAL = 19,69 kg

Forma = A ext + A int = (1,00 x 2+0,7x2)x 1,25 + (0,80x2+0,50x2) x 1,25 = 7,50 m²

Escavação = 1,00 x 0,80 x 1,40 = 1,12 m³

Tampa em concreto armado

Volume concreto = 1,00 x 0,60 x 0,010 = 0,06 m³

Aço = 10,7ml de 6,30 mm x 0,245 kg/m = 2,62 kg

Aço = 6,16ml de 6,30 mm x 0,245 kg/m = 1.51kg

TOTAL = 4,13 kg

Forma = 1,00 x 0,60 = 0,60 m²

Quantitativos para cada caixa coletora Ø 60 cm:

Vol. de concreto = vol. laterais + vol. de concreto do fundo – vol. tubos

$$V = ((1,00+0,80)x1,30x0,10) + ((0,80+0,60)x1,30x0,10) + 1,00x0,80x0,10 - (0,22x2x0,10) \\ = 0,450\text{m}^3$$

Aço = 33,0 ml de 8 mm x 0,395 kg/m = 13,03 kg

35 ml de 6,30 mm x 0,245 kg/m = 8,57 kg

TOTAL = 21,60 kg

Forma = A ext + A int = (1,00 x 2+0,8x2)x 1,30 + (0,80x2+0,60x2) x 1,30 = 8,32 m²

Escavação = 1,30 x 1,00 x 1,40 = 1,82 m³

Tampa em concreto armado

Volume concreto = 1,00 x 0,80 x 0,10 = 0,08 m³

Aço = 11,00 ml de 6,30 mm x 0,245 kg/m = 2,69 kg

Aço = 6,50 ml de 6,30 mm x 0,245 kg/m = 1.59kg

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9

TOTAL = 4,28 kg

Forma = 1,00 x 0,80 = 0,80 m²

Quantitativos para cada caixa de ligação: Ø 0,40cm

Vol. de concreto = vol. laterais + vol. de concreto do fundo e tampa – vol. tubos

$$V = (0,64 \times 0,64 \times 0,10 \times 2) + (0,84 \times 0,84 \times 0,10 \times 2) + (0,84 \times 0,84 \times 0,10) + (0,84 \times 0,84 \times 0,10) - (0,16 \times 2 \times 0,10) = 0,32 \text{ m}^3$$

Aço = 13,8 ml de 8 mm x 0,395 kg/m = 5,45 kg

16,8 ml de 6,30 mm x 0,245 kg/m = 4,11 kg

16,56 ml de 10 mm x 0,617 kg/m = 10,21 kg

16,56 ml de 12,5 mm x 0,963 kg/m = 15,94 kg

TOTAL = 35,71 kg

Forma = A ext + A int + tampa = 0,84 x 0,84 x 4 + 0,64 x 0,64 x 4 + 0,84 x 0,84 = 5,16 m²

Escavação = 0,84 x 0,84 x 1,35 = 0,95 m³

04 – PAVIMENTO ASFÁLTICO

4.1 Remoção de paralelepípedo = (229,00 x 10,00 x 0,80) = 1.832,00 m²

4.2 Remoção de meio fio = 1.750,00 m

4.3 Demolição de calçada = 600,00 m² x 0,05 = 30 m³

4.5 Concreto 25 Mpa. = 30 m³

4.6 Limpeza de calçamento = 4.330,00 m²

A empresa contratada na execução da drenagem deve manter a limpeza do calçamento, desta forma evitando um aumento na quantidade de limpeza do calçamento.

4.7 Sub-base = 1.832,00 m² x 0,15 = 274,80 m³

4.8 Base = 1.832,00 m² x 0,12 = 219,84 m³

4.9 Imprimação = 1.832,00 m²

Reperfilagem – Espessura 3cm

4.10 Pintura de ligação = 10.826,45 m²

4.11 Pavimentação asfáltica = 10.826,45 m² x 0,03 = 324,79 m³

Capa asfáltica – Espessura 5cm

4.12 Pintura de ligação = 10.826,45 m² + 180,00 m² + 48,00 m² (faixa elevada) = 11.054,45 m²

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9

4.13 Pavimentação asfáltica = $11.054,45\text{m}^2 \times 0,05 + 228,00$ (faixa elevada) $\times 0,10 = 575,52\text{m}^3$

4.14 Meio fio = Estaca = 2.056,10 m

05 - PASSEIO

5.1 Regularização de terreno = $500,00\text{ m} \times 1,50\text{ m} \times 0,30\text{ m} = 225,00\text{ m}^3$

06 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

6.1 Faixa central amarela

Extensão da faixa = 1.097,50 metros

Espessura da faixa = 0,10 metros

Área = $478,80\text{ m} \times 0,10\text{ m} = 109,75\text{ m}^2$

6.2 Faixas para travessia de pedestres – 04 faixa.

Faixas elevadas = $(11 \times 3 \times 0,4) \times 4 = 52,80\text{ m}^2$

Faixas ruas transversais = $(00 \times 00 \times 0,4) \times 0$ faixas = $0,00\text{ m}^2$

Faixa de aproximação = $(5,0 \times 0,5) \times 8$ faixas = $20,00\text{ m}^2$

Pintura branca = triângulos $h=0,95\text{m}$ $b=0,90\text{m}$

Área = $(0,95 \times 0,90)/2 = 0,4275\text{ m}^2 \times 32 = 13,68\text{ m}^2$

Área Total = $86,48\text{ m}^2$

07 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

7.1 Placas de sinalização A-32B – Faixa de pedestre = 8 unidades

Placas de sinalização A-18 – Lombada = 8 unidades

7.2 Placas de sinalização R1 (pare) = 12 unidades

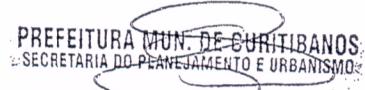
7.3 Placas de regulamentação de velocidade 40 Km/h = 2 unidades

Placas de regulamentação de velocidade 30 Km/h = 8 unidades

08 - SERVIÇOS FINAIS

Área a ser limpa = área pavimentada = $10.826,45\text{ m}^2$

Curitibanos, Outubro de 2018



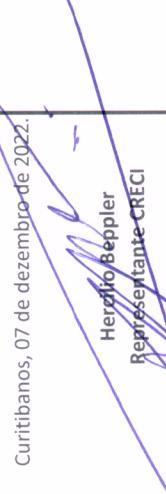
Valter Gessi dos Santos
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9

PLANILHA DE LIMITE INDIVIDUAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 023/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

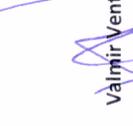
OBRA/SERVIÇO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOGRADOURO:	RUA FREDERICO GOETTEN E VALTER TENÓRIO CAVALVANTE
EXTENSÃO	1.097,50 m
PARCELA FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO	R\$ 200.000,00
VALOR DA OBRA	R\$ 1.176.101,84
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	R\$ 1.176.101,84
RECURSOS CONVENIO/REPASSE	R\$ 0,00

NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO	VALOR TERRITORIAL ANTES DA OBRA (R\$)	VALOR PREDIAL ANTES DA OBRA (R\$)	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA (R\$)	VALOR DO IMÓVEL APÓS A OBRA (R\$)	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL (R\$)	VALORIZAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS (R\$)	PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL PROPORIONAL A VALORIZAÇÃO TOTAL (%)	VALOR INDIVIDUAL DO LANÇAMENTO (R\$)
POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	3160	126.943,44	156.416,44	283.359,88	290.341,77	6.981,89		1,55	3.099,98
PALMIRA GRANEMANN VANELL	3159	57.984,30	46.139,15	104.123,45	107.660,49	3.537,04		0,79	1.570,46
LUIZ CARLOS XAVIER DA ROSA	22192	40.589,01	172.879,32	213.468,33	216.958,98	3.490,65		0,77	1.549,86
JOÃO GILBERTO CORDEIRO DA ROSA	3211	36.899,10	85.702,81	122.601,91	125.922,83	3.320,92		0,74	1.474,50
GECI RIBEIRO	3190	79.124,02	146.074,66	225.198,68	229.154,88	3.956,20		0,88	1.756,56
JOÃO ALVES RIBEIRO - ESPÓLIO	3189	81.373,67	132.990,60	214.364,27	218.432,95	4.068,68		0,90	1.806,51
VERA LÚCIA SCHWANTES	3192	76.319,64	179.949,87	256.269,51	260.161,81	3.892,30		0,86	1.728,19
LUCAS FELIPE DE ALMEIDA	3194	110.262,42	249.440,28	359.702,70	364.333,72	4.631,02	450.447,77	1,03	2.056,19
LUCINÉIA VENTURA AMORIM	3198	88.209,93	135.464,32	223.674,25	227.820,12	4.145,87		0,92	1.840,78
IDLAVINO FRANÇA PEPE	3200	99.378,50	146.798,65	246.177,15	249.655,40	3.478,25		0,77	1.544,35
SANDRO BEZUTTI	3202	54.524,57	102.931,23	157.455,80	160.182,03	2.726,23		0,61	1.210,45
DOMI - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	3082	720.526,97	0,00	720.526,97	734.937,51	14.410,54		3,20	6.398,32
ADILSON DOS SANTOS/TEREZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	3054	151.393,77	357.636,62	509.030,39	514.783,35	5.752,96		1,28	2.554,33
OTAVIO BUENO - SUCESSORES	3055	46.387,44	137.252,99	183.640,43	187.073,10	3.432,67		0,76	1.524,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS	3214	113.202,75	0,00	113.202,75	118.862,89	5.660,14		1,26	2.513,12

 Luis Fernando Dutra Longhi Membro	 Fernanda Carolina Ferreira Membro
 Herzillo Beppier Representante CRECI	

Curitibanos, 07 de dezembro de 2022.

PLANILHA DE LIMITE INDIVIDUAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 023/2022						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS						
COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA						
OBRA/SERVIÇO						
LOGRADOURO:						
EXTENSÃO:						
VALOR DA OBRA						R\$ 200.000,00
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO						R\$ 1.176.101,84
RECURSOS CONVENIO/REPASSE						R\$ 1.176.101,84
PARCELA FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO						R\$ 0,00
NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO	VALOR TERRITORIAL ANTES DA OBRA (R\$)	VALOR PREDIAL ANTES DA OBRA (R\$)	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA (R\$)	VALOR DO IMÓVEL APÓS A OBRA (R\$)	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL (R\$)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS	3215	102.911,59	0,00	102.911,59	108.057,17	5.145,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS	3216	102.911,59	0,00	102.911,59	108.057,17	5.145,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS	3217	310.018,86	0,00	310.018,86	323.969,71	13.950,85
PEDRO SIMAS	3251	127.797,39	218.139,76	345.937,15	351.116,84	5.239,69
NATALIA FERREIRA DO LIVRAMENTO	3249	48.187,53	60.048,18	108.235,71	112.138,90	3.903,19
NATALIA FERREIRA DO LIVRAMENTO	3228	31.279,89	65.037,09	96.316,98	99.444,97	3.127,99
ARELENE DA SILVA AMÉRICO	3229	29.814,47	69.332,23	99.146,70	102.724,44	3.577,74
MADALENA DOS SANTOS WOLINGER	3230	26.581,66	0,00	26.581,66	30.037,28	3.455,62
LORIZETE APARECIDA DIAS	3245	31.531,60	29.129,76	60.661,36	63.499,20	2.837,84
JOÃO MARIA BORGES PEREIRA	3231	30.056,78	51.207,05	81.263,83	84.870,64	3.606,81
ANTONINHO DOS SANTOS	3232	55.831,85	0,00	55.831,85	59.233,42	3.461,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS	3234	135.480,32	0,00	135.480,32	139.002,81	3.522,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS	3253	420.075,28	0,00	420.075,28	441.079,04	21.003,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS	3254	271.205,71	2.269.954,48	2.541.160,19	2.554.720,48	13.560,29
MARLI MADALENA ZIDORO ME	3680	192.410,41	594.152,80	786.563,21	791.555,88	5.002,67

PLANILHA DE LIMITE INDIVIDUAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 023/2022						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBAOS						
COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA						
OBRA/SERVIÇO:						LOGRADOURO:
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						RUA FREDERICO GOETTEN E VALTER TENÓRIO CAVALVANTE
EXTENSÃO						1.097,50 m
PARCELA FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO						R\$ 200.000,00
VALOR DA OBRA						R\$ 1.176.101,84
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO						R\$ 1.176.101,84
RECURSOS CONVENIO/REPASSE						R\$ 0,00
NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO	VALOR TERRITORIAL ANTES DA OBRA (R\$)	VALOR PREDIAL ANTES DA OBRA (R\$)	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA (R\$)	VALOR DO IMÓVEL APÓS A OBRA (R\$)	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL (R\$)
ROSANGELA DEFINIÉ GRANEMANN	3711	59.741,40	251.999,00	311.740,40	315.324,88	3.584,48
JAIR PAULO SCHUH	3709	82.232,28	97.312,13	179.544,41	183.656,02	4.111,61
JOSIELI DOLBERTH	3708	98.615,48	197.061,25	295.676,73	300.114,43	4.437,70
ANTONIO GOMES CAMARGO	3707	92.041,12	159.506,71	251.547,83	256.794,17	5.246,34
ANEPIA KRIEGER DOS SANTOS	3703	35.453,63	148.272,17	183.725,80	186.030,29	2.304,49
ALCIDES KRIEGER DOS SANTOS	3704	25.158,32	123.783,22	148.941,54	150.903,89	1.962,35
SEBASTIÃO KRIEGER DOS SANTOS	22789	36.764,34	126.620,75	163.385,09	165.774,77	2.389,68
TEREZA APARECIDA DE SOUZA	3740	58.530,47	297.052,60	355.583,07	359.211,96	3.628,89
LOTTOMAR DE SOUZA	3739	55.559,50	146.088,05	201.647,55	205.370,04	3.722,49
VANDEVINO CESAR DE OLIVEIRA	16778	85.276,92	172.652,83	257.929,75	262.023,04	4.093,29
ANTONIO ANDRÉ DA SILVA	3738	150.465,96	0,00	150.465,96	155.687,13	5.221,17
LUCAS DE OLIVEIRA PIRES	3737	73.508,28	0,00	73.508,28	77.330,71	3.822,43
FERNANDO LUIS HORN	26383	73.508,28	167.932,31	241.440,59	245.263,02	3.822,43
ADEMIR KARPEN	3736	55.116,19	160.578,70	215.694,89	219.277,44	3.582,55
LEONIR ALVES DE BRITTO	3735	72.113,14	178.303,56	250.416,70	254.382,92	3.966,22
						0,88
						1.761,01
						Curitibanos, 07 de dezembro de 2022.
						 Luis Fernando Dutra Longhi Membro
						 Fernanda Carolina Ferreira Membro
						 Valmir Venturi Membro
						 Herculio Beppeler Representante CRECI

PLANILHA DE LIMITE INDIVIDUAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 023/2022						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS						
COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA						
<u>OBRA/SERVIÇO</u>						
LOGRADOURO:	RUA FREDERICO GOETTEN E VALTER TENÓRIO CAVALVANTE					
EXTENSÃO	1.097,50 m					
PARCELA FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO	R\$ 200.000,00					
VALOR DA OBRA	R\$ 1.176.101,84					
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	R\$ 1.176.101,84					
RECURSOS CONVENIO/REPASSE	R\$ 0,00					
NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO	VALOR TERRITORIAL ANTES DA OBRA (R\$)	VALOR PREDIAL ANTES DA OBRA (R\$)	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA (R\$)	VALOR DO IMÓVEL APÓS A OBRA (R\$)	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL (R\$)
LINDARCY XAVIER DOS SANTOS	3734	151.136,18	112.796,90	263.933,08	269.298,41	5.365,33
ANTONIO MALFATTI JÚNIOR	3733	57.984,30	97.678,38	155.662,68	158.503,91	2.841,23
KARINA APARECIDA TELLES HECH	4805	68.730,72	0,00	68.730,72	72.579,64	3.848,92
JUVENTINO RIBEIRO GOMES	4804	109.783,61	104.560,50	214.344,11	218.845,24	4.501,13
EBERANDINA GOMES FARIAS - ESPÓLIO	4803	46.123,88	18.857,69	64.981,57	68.302,49	3.320,92
LUJAR BONEZ	4801	65.891,25	191.217,27	257.108,52	261.062,00	3.953,48
TEREZINHA DO ESPÍRITO SANTO SILVA	21139	68.961,17	68.252,63	137.213,80	141.351,47	4.137,67
HELENA MARIA FOGAÇA	26376	73.508,28	25.623,98	99.132,26	103.295,48	4.153,22
LUIZ ANTONIO DASILVA	4798	68.961,17	171.891,12	240.852,29	244.989,96	4.137,67
MARCOS ANTONIO WORDELL	249587	26.725,77	97.245,21	123.970,98	125.547,80	1.576,82
MARCOS EVARISTO WORDELL	249588	25.380,50	92.350,27	117.730,77	119.253,60	1.522,83
MOÍSES SANTOS LOPES	249589	21.402,01	77.874,04	99.276,05	100.688,58	1.412,53
INÉRI GONÇALVES	4794	61.925,23	554.581,41	616.506,64	620.222,15	0,82
EMILIA TEREZINHA FARINON SANTOS	3762	68.595,43	199.519,98	268.115,41	272.231,14	4.115,73
LEONIR PEREIRA DOS SANTOS	3760	100.493,17	137.727,54	238.220,71	242.240,44	4.019,73
						0,89

PLANILHA DE LIMITE INDIVIDUAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 023/2022							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS							
COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA							
OBRA/SERVIÇO	LOGRADOURO: RUA FREDERICO GOETTEN E VALTER TENÓRIO CAVALVANTE						
EXTENSÃO: 1.097,50 m							
PARCELA FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO	R\$ 200.000,00	VALOR DA OBRA	R\$ 1.176.101,84	CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	R\$ 1.176.101,84	RECURSOS CONVENIO/REPASSE	R\$ 0,00
NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO	VALOR TERRITORIAL ANTES DA OBRA (R\$)	VALOR PREDIAL ANTES DA OBRA (R\$)	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA (R\$)	VALOR DO IMÓVEL APÓS A OBRA (R\$)	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL (R\$)	VALORIZAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS (R\$)
SEBASTIÃO RIBEIRO GOMES	4802	40.230,70	0,00	40.230,70	42.644,54	2.413,84	0,54
JOÉF MARIA ALÍPIO DE MORAES	16775	71.516,64	116.060,13	187.576,77	191.510,19	3.933,42	0,87
JENOID ALVES DE ALMEIDA	3315	104.871,71	322.606,59	427.478,30	432.407,27	4.928,97	1,09
JOÃO MARIA FULGIERI	3314	102.911,59	244.427,14	347.338,73	352.175,57	4.836,84	1,07
GRACILIANO FULGIERI	3312	44.863,41	352.982,34	397.845,75	401.165,64	3.319,89	0,74
MALICE PIRES DE MORAES - ESPÓLIO	3660	36.560,15	158.014,94	194.575,09	197.573,02	2.997,93	0,67
MARIO PIRES DE MORAES	3659	31.367,11	87.295,58	118.662,69	121.799,40	3.136,71	0,70
ALBERTINO BORGES DA FONSECA	3658	44.454,51	165.311,98	209.766,49	213.100,58	3.334,09	0,74
MARIA BORGES DE LIMA	16823	44.201,00	167.818,56	212.019,56	215.378,84	3.359,28	0,75
OZEUR DIAS	3882	44.620,38	66.450,89	111.071,27	114.462,42	3.391,15	0,75
OZEUR DIAS	3881	29.521,25	41.241,60	70.762,85	74.010,19	3.247,34	0,72
VIVIANE RIBEIRO DIAS	3879	18.925,89	21.889,91	40.815,80	43.843,94	3.028,14	0,67
FRANCISCO SALES DA SILVA	3637	16.526,21	0,00	16.526,21	19.170,40	2.644,19	0,59
SEBASTIÃO CLAUDENIR MENDES	3635	18.637,15	92.390,25	111.027,40	114.009,34	2.981,94	0,66
PEDRO TERTULINO DIAS	3632	27.354,78	104.429,08	131.783,86	134.792,89	3.009,03	0,67



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

ATA N° 023/2022 – Comissão Especial para Fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Comissão Especial para Fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria, designada pela Portaria Municipal nº 603/2021, para promover a análise do lançamento dos valores da Contribuição de melhoria das Ruas Frederico Goetten e Antonio Tenório Cavalcanti, cuja autorização foi concedida pela Lei Municipal n. 6.555/2021, e determinação do limite individual de valorização de cada unidade, na forma prevista artigo 148 e seguintes da Lei Complementar n. 184/2017 (Código Tributário Municipal).

Foram elaborados os mapas e memorial descritivo, orçamento e avaliações prévias dos imóveis. O edital de Contribuição de melhoria nº 004/2021 foi lançado e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no Mural Público e no site oficial do Município (www.curitibanos.sc.gov.br).

Nesta oportunidade, os membros da comissão reunidos, promoveram a análise da determinação do valor individual a que se refere o art. 157 da Lei Complementar n. 184/2017, diante da comprovação da efetiva valorização imobiliária ocorrida, tendo por base o valor de mercado antes e depois da realização da obra pública.

A comissão aprovou as valorizações individuais e elaborou a Planilha 1 para cálculo do rateio do custo da obra. Como o rateio do custo da obra ficou inferior a valorização comercial dos imóveis impactados pela revitalização, esta Comissão opta pela adoção do menor índice (limite total da despesa financiada pelo poder público municipal – contrapartida), para o lançamento da contribuição de melhoria e sugere à Administração Municipal a Publicação do Edital de Lançamento da Contribuição de Melhoria, respeitando todos os trâmites legais previstos na Lei Complementar nº 184/2017.

Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão encerraram a reunião. E para constar, eu, Valmir Venturi, lavrei a presente **Ata** que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelos demais presentes.